

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

Processo: Concorrência Eletrônica nº 002/2025

Processo Administrativo: nº 2025.06.061

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica das ruas Projetada 09 e Avenida Maciel Onofre 04 a 08, no município de Mulungu-PB

Interessado: CMO Construções e Serviços de Engenharia Ltda.

1. Introdução

Em atendimento à solicitação da Comissão de Licitação, este parecer tem por finalidade analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **EMPROTEC Construções e Serviços EIRELI**, bem como as contrarrazões apresentadas pela empresa **CMO Construções e Serviços de Engenharia Ltda.**, à luz do parecer técnico inicial emitido em 19/08/2025.

2. Análise Técnica

2.1 Conformidade Legal e Econômica

- O valor global ofertado pela CMO (R\$ 722.120,15) permanece dentro dos limites estabelecidos pelo art. 94, §1º, da Lei nº 14.133/2021, não configurando inexecutabilidade.
- Ressalta-se que a lei autoriza a Administração a aceitar apenas preços iguais ou inferiores aos preços de referência de mercado, o que foi atendido pela empresa vencedora.

2.2 Adequação de Coeficientes de Serviços Específicos

Com base nas composições de preços de referência, verificou-se a necessidade de adequação dos coeficientes nos seguintes serviços:

- **Rampa de Acessibilidade**
- **Piso Tátil**
- **Limpeza de Obra**

A CMO deverá adequar esses itens, mantendo-os compatíveis com os parâmetros de referência, sem prejuízo ao equilíbrio da proposta global.

2.3 Divergência de Preços Unitários – Profissional “Servente”

Foi constatada a apresentação de diferentes preços unitários para o item “**Servente**”. Para efeito de padronização e conformidade com os princípios da economicidade e isonomia, deve-se considerar o **menor valor ofertado**, qual seja **R\$ 12,86**, como referência aplicável.

2.4 Ausência de Jogo de Planilha

As diferenças identificadas em preços unitários e coeficientes não configuram manipulação indevida da planilha (jogo de planilha), tampouco comprometem a isonomia ou a competitividade do certame.

2.5 Viabilidade Técnica e Econômica

A proposta da CMO permanece tecnicamente exequível e economicamente sustentável. A empresa apresentou documentação regular, com assinaturas digitais válidas, estando habilitada para execução do objeto.

3. Conclusão

À vista do exposto, conclui-se:

1. A proposta da empresa **CMO Construções e Serviços de Engenharia Ltda.** é **tecnicamente viável, regular e exequível**.
2. Os serviços de **Rampa de Acessibilidade, Piso Tátil e Limpeza de Obra** deverão ter seus coeficientes ajustados conforme as composições de referência.
3. Para o item “**Servente**”, deve ser adotado o **valor unitário de R\$ 12,86**.
4. As alegações da EMPROTEC não infirmam a regularidade da proposta vencedora.
5. Recomenda-se à Administração que, durante a execução do contrato, mantenha fiscalização rigorosa quanto à correta aplicação dos insumos e serviços, de modo a garantir conformidade técnica e legal.

João Pessoa/PB, 19 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Lincoln Cartaxo de Lira Júnior
Engenheiro Civil – CREA/PB: 160.814.689-8
LCL Serviços de Engenharia